REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 242 / 2013

CONSIDERANDO QUE:

a) o Programa de Saúde da Família (PSF), concebido como uma ferramenta da qual se faz uso para promover a Saúde, surge como um paradigma inovador na Saúde Pública;

b) instituído em 1994 pelo Ministério da Saúde, o Programa de Saúde da Família (PSF) tem o propósito de reorganizar e substituir o modelo tradicional, levando a saúde para mais perto da família como um meio de melhorar as condições das comunidades; tratando-se, portanto, de uma política pública na área da Saúde mais humanizada;

c) para se promover a Saúde, é preciso uma mudança substancial, principalmente nas comunidades carentes, cujas populações vivem em condições precárias e necessitam da presença do Poder Público constituído para realizar essa promoção, que afetará de forma positiva a qualidade de vida e a condição social;

d) o PSF segue as responsabilidades e ações estratégicas mínimas de atenção à Saúde básica, conseguindo atender as comunidades mais distantes e desprovidas de qualquer tipo de assistência básica à Saúde,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que, através da Secretaria Municipal da Saúde, adote as providências necessárias para a instalação de Postos de Saúde para o Programa Saúde Família - PSF nas ilhas de Bom Jesus dos Passos, Paramaná e Ilha de Maré, para atendimento às comunidades carentes.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos

Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires